



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp
www.ufr.br/cap

Edital N.º 003/2016 – EB

Boa Vista- RR, 15 de setembro de 2016.

ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO 1.º E 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP/CEDUC/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O Coordenador Geral da Educação Básica – CAp/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 133/GR de 13/02/2015, e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUni de 17 de julho de 2003 e com o que foi deliberado pela Câmara da Educação Básica – CEB, no dia 08 de setembro de 2015, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo (**sorteio público**) destinado a candidato(a)(s) ao corpo docente para o preenchimento das vagas disponibilizadas na Educação Básica – CAp CEDUC/UFRR para o ano letivo de 2017, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas. A Instituição e o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s se obrigam a cumpri-las, declarando, implicitamente, conhecê-las e com elas concordar.

1. DA VALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo (**sorteio público**) de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do **1.º bimestre** do ano letivo de 2017.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas oferecidas serão destinadas somente ao **1.º e 3.º ano do Ensino Fundamental**, num total de **26 (vinte e seis) vagas**, sendo:

VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE
25*	1.º ANO
01	3.º ANO

* Das 25 vagas 2(DUAS) serão destinadas à Pessoa com Deficiência.

* O sorteio das duas vagas para Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios do item 5 deste edital.

* Primeiro serão sorteadas as vagas para PD.

* Caso não haja Pessoa com Deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para o Ingresso no 1.º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá **ter 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até o último dia letivo de 2017.**

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo (**sorteio público**) serão recebidas **APENAS** no período de **10, 11, 13, e 14 de outubro de 2016**, no horário corrido das 08h00min até as 16h00min no seguinte local:



**Auditório do Colégio de Aplicação
Campus do Paricarana.
Av. Capitão Ene Garcez, N.º 246, Bairro – Aeroporto**

3.3. O pai ou responsável RECEBERÁ **senha**, na data do item 3.2. para controle e respeito da ordem de chegada.

3.3.1. A senha será entregue a partir das **08h até as 15h59min.**

3.4. A Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo (Sorteio Público) para o 1.º ano (2 vagas).

3.5. O candidato com deficiência, que quiser concorrer às vagas reservadas, deverá entregar o respectivo laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no Colégio de Aplicação, no período das inscrições.

3.6. No ato da inscrição, o pai ou responsável pelo(a)s candidato(a)s deverá **apresentar os seguintes documentos:**

3.6.1. Ficha-Requerimento de Inscrição, corretamente preenchida (**ANEXO I**).

3.6.2. Fotocópia de Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, acompanhada do original.

3.7. O(A)candidato(a) poderá fazer somente uma inscrição por série/ano; detectada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira.

3.8. Em caso de gêmeos e/ou trigêmeos, cada um concorrerá apenas a uma vaga com seu respectivo número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos e/ou trigêmeos não dará direito à matrícula do outro. Só será matriculado aquele que for contemplado neste certame.

3.9. As informações prestadas na Ficha-Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do representante legal.

3.10. Não será aceita nenhuma inscrição faltando qualquer documentação.

3.10.1. Comprovante **original** de depósito (**BOCA DE CAIXA**) ou de transferência bancária da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

3.10.2. **Não** será aceito **COMPROVANTE DE DEPÓSITO** feito em caixa eletrônico (**ENVELOPE**);

3.11. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado (**BOCA DE CAIXA**) ou transferido:

Conta do Favorecido:
Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação - APAMCA
Agência: 2617 - 4
C/C: 6.028-3 – Banco do Brasil
CNPJ: 02.789.404/0001-31



- 3.12. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.13. **Poderá solicitar ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, o(a) candidato(a); que apresentar Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico), Cópia do Cartão do Programa social do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA, com número do NIS, acompanhada do original e Cópia do comprovante de residência (água ou luz) e for identificado e confirmado na base de dados do cadÚnico.**
- 3.14. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei;
- 3.15. **Não** será aceita **nenhuma inscrição** faltando documentação de acordo com item 3.6. e 3.10.
- 3.16. Caso a inscrição seja realizada por pessoas que não tenham vínculo familiar (pai, mãe; avô, avó; **irmã, irmão**) **com idade a partir dos dezoitos anos**, esta deve apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA ou INSTRUMENTO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, sendo que o PROCURADOR deverá apresentar, além da PROCURAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE, **TODOS OS DOCUMENTOS DO CANDIDATO(A) EXIGIDOS no item 3.2 e seus subitens.**
- 3.12. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação do(a)s candidato(a)s e seus respectivos números de inscrição homologados, no **dia 21 de outubro de 2016**, no site: www.ufr.br/cap e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 4.1. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 5.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.
- 4.2. O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para a vaga que lhe é destinada.
- 4.3. **O candidato com deficiência** que quiser concorrer à vaga reservada, deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição.
- 4.4. O perito poderá solicitar outros exames ou documentos.
- 4.5. O candidato poderá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante agendamento pelo CAp, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.
- 4.6. Se, após a perícia, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas participará da ampla concorrência.
- 4.7. Concorrerá à vaga reservada para pessoas com deficiência o candidato que tiver seu **laudo médico validado e tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas.**
- 4.8. O candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.
- 4.9. Não havendo candidatos inscritos para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada pelo os demais candidatos.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção do(a)s candidato(a)s será feita através de processo seletivo (sorteio público), observados os seguintes critérios:
- 5.1.1. O pai ou responsável receberá no ato da inscrição, o comprovante com um número, com o qual concorrerá ao sorteio;
- 5.1.2. A ficha de inscrição e o comprovante terão o mesmo número;
- 5.1.3. O sorteio será realizado no **Centro Amazônico de Fronteira - CAF/UFRR, no dia 07 de novembro de 2016, às 14h30min;**
- 5.1.4. Os pais ou responsáveis deverão chegar **30 minutos** antes do início do sorteio, a **PORTA PRINCIPAL do CAF será fechada (às 14h30min).**
- 5.1.5. Serão sorteados 05 (cinco) candidatas para composição da **LISTA DE ESPERA;**
- 5.1.6. Será excluído do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexistente.

6. FORMA DO SORTEIO:

- 6.1. A urna será vistoriada na presença dos pais ou responsáveis.
- 6.1.1. Uma vez vistoriada, cada pai ou responsável destacará do comprovante de inscrição, a parte onde se lê a palavra **URNA** com o número de inscrição e o colocará na **Urna, de acordo com a organização das filas.**
- 6.2. Serão organizadas **02 (duas) filas em direção a URNA para recebimento das fichas de inscrição.**
- 6.3. Será eleita uma **COMISSÃO entre os pais e/ou responsáveis, composta de 6 pessoas para receber e colocar a FICHA DE INSCRIÇÃO na URNA colaborando com os funcionários do CAp com o objetivo de agilizar o processo.**
- 6.4. Serão distribuídas cinco fichas entre os pais ou responsáveis, sendo apenas uma com a palavra **SORTEADOR.**
- 6.4.1. O(A) sorteador(a) retirará um comprovante por vez da **URNA** que será divulgado imediatamente, com a **leitura do nome** do(a) candidato(a), até o total preenchimento das vagas deste Edital.
- 6.4.2. O pai ou responsável deverá colocar o comprovante de inscrição na **urna e permanecer no local** até o final do sorteio.
- 6.4.3. A Ficha de inscrição é **imprescindível** no ato do SORTEIO. Ela é o **único documento legal** a ser **inserido na URNA** para garantir a participação do candidato neste certame.
- 6.4.4. Em caso extravio da Ficha de inscrição, o pai e/ou responsável deverá procurar a Comissão do Processo Seletivo, munido dos documentos originais: RG ou Certidão de Nascimento do Candidato, apresentar justificativa e solicitar a 2.^a via até (02) duas horas antes do início do SORTEIO.



7. DOS SORTEADO(A)S:

7.1. Serão selecionado (a)s para efeito de matrícula o(a)s candidato(a)s sorteado(a)s, conforme as vagas descritas no item 2.1.

7.2. Só terá a vaga garantida para efeito de matrícula ou lista de espera aqueles que atenderem o prescrito no item 3.12.

7.2.1. Não terá validade para efeito de matrícula ou lista de espera a Ficha de inscrição, que por ventura, tenha sido inserida na URNA, sem a devida homologação.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. Será publicada no dia **08/11/2016**, no site: www.ufr.br/cap e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR, a lista com os nomes dos sorteado(a)s homologados pela Coordenação Geral da Educação Básica.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. As matrículas do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas junto à Coordenação de Registro Escolar (Secretaria) do Colégio de Aplicação no **período de 10 e 11 de novembro de 2016, SOMENTE nos horários de 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.**

9.2. No ato da matrícula, é obrigatória apresentação dos documentos abaixo:

- a) 02 fotos 3x4 recente (**não será aceito foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada**);
- b) Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original;
- c) Cópia do C.P.F acompanhada do original;
- d) Ficha de Matrícula preenchida;
- e) Xerox do comprovante de residência **atual** com CEP.

9.3. O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos citados no subitem 9.2. no ato da matrícula mencionado neste edital perderá direito à vaga.

9.4. O(A)s candidato(a)s que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no item 9.1, perderão direito à vaga.

9.5. Serão convocado(a)s os candidato(a)s da LISTA DE ESPERA na ordem de sorteio do item 5.1.5;

9.6. A convocação da LISTA DE ESPERA será divulgada **SOMENTE** no *site* www.ufr.br/cap e no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR, **A QUALQUER MOMENTO, desde que não ultrapasse o último dia letivo do 1.º bimestre de 2017** obedecendo à ordem de classificação **DO SORTEIO**;

9.6.1. Não haverá **DATA ESPECÍFICA para PUBLICAÇÃO E/OU CONVOCAÇÃO** de candidato da Lista de espera cabe ao pai e/ou responsável acompanhar as notícias sobre deste edital tanto no *site* www.ufr.br/cap como no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR.

9.7. O(a) candidato(a) em Lista de Espera convocado(a), terá que obedecer ao prazo **máximo de 72h a partir da data da DIVULGAÇÃO e CONVOCAÇÃO, considerando os dias úteis para efetivar sua matrícula.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp
www.ufr.br/cap



10. DO CALENDÁRIO:

10.1. A Coordenação da Educação Básica obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADES
15/09/2016	Divulgação do Edital.
06 e 07/10/2016	Período de inscrição do Processo Seletivo 2016/2017 – ISENÇÃO.
10/10/2016	Homologação das inscrições por ISENÇÃO.
10,11, 13 e 14/10/2016	Período de inscrição do Processo Seletivo 2016/2017.
21/10/2016	Homologação da Lista dos Candidato(a)s inscritos para o SORTEIO.
07/11/2016	Dia do SORTEIO - O sorteio será realizado no Centro Amazônico de Fronteira - CAF/UFRR, às 14h30min.
08/11/2016	Homologação da Lista com os nomes dos sorteados.
10 e 11/11/2016 das 08 às 11h30min das 14 às 17h30min	Matrículas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara da Educação Básica.

Prof. Everton Simões dos Santos
Coord. Geral da Educação Básica
STAPE 1710017
CAp-CECUC/UFRR

Coordenador Geral da Educação Básica



ANEXO I

**FICHA-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
SORTEIO PÚBLICO – ANO LETIVO/2017 - 1.º E 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CANDIDATO(A): _____

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NÚMERO DA CERTIDÃO: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: RUA: _____

N.º _____ BAIRRO: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

O presente Sorteio Público somente se destina ao ingresso de candidato(a)s ao () **1.º** e () **3.º ano do Ensino Fundamental**, para o ano letivo de 2017.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Etiqueta n.º Inscrição

Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp

Assinatura do(a) pai e/ou responsável

COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>Etiqueta n.º Inscrição</p> </div>
CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____
<p>_____ Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.</p>
COMPROVANTE

COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>Etiqueta n.º Inscrição</p> </div>
CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____
<p>_____ Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.</p>
URNA